



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br

Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2.002

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender-o Programa da Escola Municipal de Música com a finalidade de formação e manutenção da Banda Municipal de Jundiá do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCI CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento da Escola Municipal de Música com a finalidade de formação da Banda de Música Municipal, nas seguintes dotações de despesas :

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - 04 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.02172-058 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL

2151	3390.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
2152	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		12.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - 02 - DEC - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.02172-039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1570	3390.30.00 - Material de Consumo	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de Junho de 2.002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 21 / 06 de 2002